



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI N.º 10.276-C, DE 2018

(Do Sr. Domingos Sávio)

Dá nome "Dr. Silas Faleiro" ao trevo de Carmópolis de Minas na BR 381, incluindo o viaduto situado no Km 585; tendo parecer da Comissão de Viação e Transportes, pela aprovação (relator: DEP. JOÃO PAULO PAPA); da Comissão de Cultura, pela aprovação (relator: DEP. DANIEL TRZECIAK); e da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa (relator: DEP. PAULO ABI-ACKEL).

DESPACHO:

ÀS COMISSÕES DE:
VIAÇÃO E TRANSPORTES;
CULTURA; E
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD).

APRECIAÇÃO:

Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

S U M Á R I O

I - Projeto inicial

II - Na Comissão de Viação e Transportes:

- Parecer do relator
- Parecer da Comissão

III - Na Comissão de Cultura:

- Parecer do relator
- Parecer da Comissão

IV - Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania:

- Parecer do relator
- Parecer da Comissão

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º - O trevo de Carmópolis de Minas na BR 381, incluindo o viaduto situado no Km 585, recebe a denominação de “Dr. Silas Faleiro”.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Esta proposta visa a prestar justa e merecida homenagem ao saudoso Dr. Silas Faleiro, falecido em 11 de outubro de 2017, deixando muita saudade e tristeza aos cidadãos de Carmópolis de Minas - MG, sua cidade natal.

Dr. Silas Faleiro nasceu em 02/05/1935, filho de José Augusto Faleiro e Maria José Faleiro. Casou-se em 12/07/1964, com Maria Arminda de Castro Faleiro, com quem tem três filhos. Formou-se em 1960 na Faculdade Federal de Medicina do Triângulo Mineiro e por 4 anos trabalhou na faculdade como monitor de parapsicologia. Fez 1 ano de clínica médica em São Paulo, na Santa Casa, e voltou para Carmópolis no final de 1961. Como único médico residente na cidade, trabalhou com clínica geral, parto, atendendo em Passa Tempo e Itaguara. Foi um dos precursores para a construção da Santa Casa e mais tarde como prefeito, começou a ampliação do hospital. Foi chefe do Centro de Saúde de Carmópolis por 35 anos.

Ficou 13 anos como único médico da cidade, atendendo a todos que o procuravam. Trabalhou 8 anos no Odilon Behrens, foi supervisor por 8 anos do Conselho Municipal do Idoso em Belo Horizonte, a convite do então prefeito Célio de Castro (1997 a 2004). Trabalhou na BH-Trans (Supervisão, auditoria, clínico geral). Era membro da Irmandade da Santa Casa, sendo por 10 anos provedor e 6 anos Diretor Clínico da Instituição. Atendia na sociedade e trabalhava no Posto da Vila Vicentina. Era Geriatra e membro da Sociedade Mineira de Geriatria. Foi presidente do Lions Clube por três vezes e presidente de divisão do Lions Regional uma vez, por 4 anos. Um dos fundadores do Carmópolis Clube, Vice-presidente e jogador do Independente Futebol Clube. Recebeu certificado dos Jubilados de Ouro da Associação Médica de Minas Gerais em 21/10/2010, ao completar 50 anos de formatura em medicina. Recebeu condecoração em 2008 da AMMG e CRMMG e Sindicato dos médicos, como médico destaque na região pelos relevantes serviços prestados à comunidade. Medalha Desembargador Hélio Costa pelos serviços prestados para a instalação da Comarca de Carmópolis, em novembro de 2009. Foi homenageado pela Faculdade Federal de medicina do Triângulo Mineiro, em Uberaba, pelos 50 anos de formatura, com a participação dos formandos de 1960 e pela Câmara Municipal com Solenidade no ano de 2011. Foi escolhido pelo “JORNAL EDIÇÃO DO BRASIL”, entre os 10 melhores prefeitos do ano em 1990, em solenidade na Associação Comercial de Belo Horizonte. Foi secretário de saúde da prefeitura nas gestões de José Augusto Faleiro, José Amaral e Leir Lebron. Achava a política incompatível com a medicina, porém em 1988 foi pressionado pelos integrantes do Arena a candidatar-se prefeito. Foi eleito tendo mais de 70% dos votos e em 2004 foi reeleito.

Nos seus mandatos, dentre as várias obras realizadas, merecem menção: construção de casas populares; postos de saúde; obras de saneamento básico no município; eletrificação rural; construção e reforma de escolas, ginásio poliesportivo; construção do Parque de Exposição José Paolinelli; pioneiro no transporte escolar; criou o coral Vozes da Terra; fez o primeiro concurso público municipal; incentivou as festas populares; conseguiu a subestação da CEMIG; liberou com a aprovação da Câmara Municipal, a documentação da área da Praça do Carmo, pertencente a Paróquia Nossa Senhora do Carmo. Adquiriu gabinete dentário para a cidade e zona rural. Conseguiu a instalação da Comarca de Carmópolis em julho de 2008; criou a medalha Célio de Castro; construção do velório municipal, com a ajuda da comunidade; calçamento e asfaltamento de diversas ruas da cidade; quadras esportivas nas escolas Lygia Vaz de Oliveira e Conceição Rabelo; implantação da oitava série na escola do Distrito do Bom Jardim das Pedras. Apoio aos estudantes universitários com ajuda nas despesas de transporte (Oliveira, Itaúna, Divinópolis, Cláudio), nunca ultrapassou a Lei de Responsabilidade Fiscal. Durante seu mandato a prefeitura sempre esteve apta a celebrar convênios. Sempre enviou repasse para o hospital religiosamente. As contas sempre foram aprovadas pela Câmara. No setor de esportes ajudou os desportistas carmopolitanos, assim como deu total apoio para as comunidades rurais e demais diretorias municipais.

Em 11 de fevereiro de 2011, O Poder Legislativo, realizou uma Sessão Solene para entrega de Diploma de Honra Mérito ao médico e ex-prefeito SILAS FALEIRO, em homenagem ao cinqüentenário de sua formatura no curso de Medicina e pelos extraordinários serviços prestados à comunidade carmopolitana.

Durante seu velório presenciamos pessoas de diversas classes sociais se despedindo, algumas contando casos, de Dr. Silas com médico, coisas que talvez nem ele mesmo se lembrava ou sabia, das quais ajudou a salvar tantas vidas. Foi um exemplo de pai, de amigo, um excelente conselheiro, um homem da paz, esteve presente na história de Carmópolis.

É com os fundamentos apresentados que consideramos extremamente apropriada a homenagem que propomos ao Dr. Silas Faleiro e esperamos contar com o apoio de nossos Pares para a aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Sessões, 22 de maio de 2018.

**Deputado DOMINGOS SÁVIO
(PSDB/MG)**

COMISSÃO DE VIAÇÃO E TRANSPORTES

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 10.276, de 2018 de iniciativa do Deputado Domingos Sávio, tem por objetivo dar a denominação “Dr. Silas Faleiro” ao trevo de Carmópolis de Minas, localizado na BR 381, incluindo o viaduto situado no Km 585.

Nos termos do art. 32, XX, “a”, do Regimento Interno da Câmara

dos Deputados, cabe a este órgão técnico pronunciar-se sobre “assuntos referentes ao sistema nacional de viação e aos sistemas de transportes em geral”. Quanto ao mérito da homenagem cívica, compete à Comissão de Cultura manifestar-se, nos termos da alínea “g” do inciso XXI do mesmo dispositivo regimental.

Esgotado o prazo regimental, não foram apresentadas, nesta Comissão, emendas ao projeto.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

O Projeto de Lei nº. 10.276/2018, de autoria da ilustre Deputado Federal Domingos Sávio, visa dar denominação ao trevo de Carmópolis de Minas, localizado na BR 381, incluindo o viaduto situado no Km 585.

A iniciativa é amparada pelo art. 2º da Lei nº 6.682, de 27 de agosto de 1979, que dispõe sobre a denominação de vias e estações terminais do Plano Nacional de Viação - PNV, cuja disposição é a seguinte:

“Art. 2º Mediante lei especial, e observada a regra estabelecida no artigo anterior, uma estação terminal, obra-de-arte ou trecho de via poderá ter, supletivamente, a designação de um fato histórico ou de nome de pessoa falecida que haja prestado relevantes serviços à Nação ou à Humanidade.”

Conforme consta na justificativa da proposta, a homenagem ao Dr. Silas Faleiro, falecido em 11 de outubro de 2017, é justa e merecida. Recém-formado em medicina, no final de 1961, Silas Faleiro assumiu o posto de único médico residente na cidade de Carmópolis de Minas, função que exerceu durante 13 anos.

A partir desta experiência, dedicou-se à saúde, ao desenvolvimento da cidade e da região por toda a sua vida em diversas áreas de atuação – como secretário de saúde de Carmópolis de Minas; como prefeito eleito duas vezes pelo povo de sua cidade; como supervisor do Conselho Municipal do Idoso de Belo Horizonte/MG; como membro da Sociedade Mineira de Geriatria e como responsável por inúmeros avanços em políticas públicas direcionadas à população de Carmópolis de Minas.

O projeto de lei em questão atende, portanto, aos aspectos de natureza técnica e jurídica quanto aos pressupostos do Plano Nacional de Viação, tema objeto da análise desta Comissão.

Pelo exposto, nosso voto é pela aprovação do Projeto de Lei nº 10.276, de 2018.

Sala da Comissão, em 15 de agosto de 2018.

Deputado JOÃO PAULO PAPA
Relator

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Viação e Transportes, em reunião ordinária realizada hoje, aprovou unanimemente o Projeto de Lei nº 10.276/2018, nos termos do Parecer do Relator, Deputado João Paulo Papa.

Estiveram presentes os Senhores Deputados:

Domingos Sávio - Presidente, Capitão Fábio Abreu, Carlos Gomes, Gonzaga Patriota, Hugo Leal, Laudívio Carvalho, Leônidas Cristino, Marcio Alvino, Mauro Mariani, Milton Monti, Nelson Marquezelli, Remídio Monai, Renzo Braz, Roberto Britto, Roberto Sales, Ronaldo Lessa, Afonso Hamm, Aiel Machado, Arolde de Oliveira, Deley, João Paulo Papa, Lázaro Botelho, Leopoldo Meyer, Marcelo Delaroli, Marinha Raupp, Miguel Lombardi, Raquel Muniz, Ricardo Barros, Samuel Moreira e Simão Sessim.

Sala da Comissão, em 7 de novembro de 2018.

Deputado DOMINGOS SÁVIO
Presidente

COMISSÃO DE CULTURA

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 10.276, de 2018, de autoria do Deputado Domingos Sávio, visa denominar “Dr. Silas Faleiro” o trevo de Carmópolis de Minas, localizado na BR 381, incluindo o viaduto situado no Km 585.

A tramitação dá-se conforme o disposto no art. 24, II, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

A iniciativa foi apreciada pela Comissão de Viação e Transportes que, em sua reunião do dia 7 de novembro de 2018, aprovou, por unanimidade, nos termos do parecer do relator, Deputado João Paulo Papa.

No âmbito desta Comissão de Cultura, a proposição não recebeu emendas no prazo regimental.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

O nobre autor da proposição em apreço pretende homenagear o ilustre médico mineiro e ex-prefeito de Carmópolis de Minas, Dr. Silas Faleiro.

A respeito do homenageado, ressalta o nobre autor da proposição em apreço que o Dr. Silas Faleiro foi, durante treze anos, o único médico residente no Município de Carmópolis, atendendo a todos que o procuravam. Foi chefe do Centro de Saúde de Carmópolis por 35 anos, supervisor, por 8 anos, do Conselho Municipal do Idoso em Belo Horizonte, Diretor Clínico da Irmandade da Santa Casa, tendo recebido, em 2008, condecoração da Associação Médica de Minas Gerais e do

Conselho Regional de Medicina do Estado de Minas Gerais e Sindicato dos Médicos como médico destaque na região pelos relevantes serviços prestados à comunidade.

Candidatou-se a prefeito em 1988, sendo eleito com mais de 70% dos votos. Em 2004, foi eleito prefeito de Carmópolis novamente. Realizou diversas obras em prol da população do Município durante seus mandatos, como construção de casas populares, de postos de saúde, várias obras de saneamento básico, de eletrificação rural, de construção e reforma de escolas. Foi pioneiro no transporte escolar municipal, conseguiu a instalação da Comarca de Carmópolis, pavimentou diversas ruas da cidade, entre outras.

O Dr. Silas Faleiro foi um médico e político convicto que sempre atuou em prol das causas públicas, tendo recebido diversas condecorações por seu trabalho que permanece até hoje na história de Carmópolis de Minas.

Certos da justeza da homenagem proposta pelo nobre Deputado Domingo Sávio a este que muito representou para a população do Município de Carmópolis de Minas, votamos pela aprovação do PL nº 10.276, de 2018.

Sala da Comissão, em 23 de maio de 2019.

Deputado DANIEL TRZECIAK
Relator

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Cultura, em reunião ordinária realizada hoje, aprovou unanimemente o Projeto de Lei nº 10.276/2018, nos termos do Parecer do Relator, Deputado Daniel Trzeciak.

Estiveram presentes os Senhores Deputados:

Benedita da Silva - Presidente, Áurea Carolina - Vice-Presidente, Airton Faleiro, Daniel Trzeciak, Felício Laterça, Igor Kannário, José Medeiros, Luciano Ducci, Luiz Lima, Luizianne Lins, Marcelo Calero, Vavá Martins, Alexandre Padilha, Diego Garcia, Erika Kokay, Gurgel, Lídice da Mata, Lincoln Portela, Paulo Teixeira e Santini.

Sala da Comissão, em 18 de junho de 2019.

Deputada BENEDITA DA SILVA
Presidente



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA

PROJETO DE LEI Nº 10.276, DE 2018

Dá nome "Dr. Silas Faleiro" ao trevo de Carmópolis de Minas na BR 381, incluindo o viaduto situado no Km 585.

Autor: Deputado DOMINGOS SÁVIO

Relator: Deputado PAULO ABI-ACKEL

I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei em epígrafe, de autoria do Deputado DOMINGOS SÁVIO, dá nome "Dr. Silas Faleiro" ao trevo de Carmópolis de Minas na BR 381, incluindo o viaduto situado no Km 585.

O projeto tramita ordinariamente (art. 151, III, RICD), em caráter conclusivo, nas Comissões de Viação e Transportes; Cultura e nesta Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (art. 54 RICD), tendo recebido parecer nos seguintes termos:

- Comissão de Viação e Transportes: pela aprovação do Projeto de Lei nº 10.276/2018, nos termos do Parecer do Relator, Deputado João Paulo Papa;
- Comissão de Cultura: pela aprovação do Projeto de Lei nº 10.276/2018, nos termos do Parecer do Relator, Deputado Daniel Trzeciak.

No prazo regimental, não foram oferecidas emendas ao projeto nesta CCJC.

É o relatório.

Documento eletrônico assinado por Paulo Abi-Ackel (PSDB/MG), através do ponto SDR_56263, na forma do art. 102, § 1º, do RICD c/c o art. 2º, do Ato LexEditada Mesa n. 80 de 2016.



Apresentação: 29/03/2021 18:39 - CCJC
PRL 1 CCJC => PL 10276/2018

PRL n.1/0



II - VOTO DO RELATOR

Em conformidade ao que dispõe o art. 32, IV, "a", do Regimento Interno da Câmara dos Deputados (RICD), cumpre a esta Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania pronunciar-se acerca da constitucionalidade, da juridicidade e da técnica legislativa das proposições sujeitas à apreciação da Câmara ou de suas Comissões.

Quanto à **constitucionalidade formal** do projeto, consideramos os aspectos relacionados à competência legislativa, à legitimidade da iniciativa parlamentar e ao meio adequado para veiculação da matéria.

O projeto de lei em questão tem como objeto matéria de competência da União, é **legítima a iniciativa parlamentar** (art. 61, caput, da CF/88), haja vista não incidir, na espécie, reserva de iniciativa. Por fim, revela-se **adequada a veiculação da matéria por meio de lei ordinária federal**, visto não haver exigência constitucional de lei complementar ou outro veículo normativo para a disciplina do assunto.

Verificado o atendimento aos requisitos constitucionais formais, parecem igualmente inatingidos pela proposição quaisquer dispositivos constitucionais, não havendo vícios materiais de constitucionalidade a apontar.

A proposição é dotada de **juridicidade**, uma vez que inova no ordenamento jurídico, possui o atributo da generalidade e respeita os princípios gerais do direito.

Ainda sobre a juridicidade, como bem apontado pela Comissão de Viação e Transportes, "a iniciativa é amparada pelo art. 2º da Lei nº 6.682, de 27 de agosto de 1979, que dispõe sobre a denominação de vias e estações terminais do Plano Nacional de Viação – PNV".

"Art. 2º Mediante lei especial, e observada a regra estabelecida no artigo anterior, uma estação terminal, obra-de-arte ou trecho de via poderá ter, supletivamente, a designação de um fato histórico ou de nome de pessoa falecida que haja prestado relevantes serviços à Nação ou à Humanidade."





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Por fim, a proposição apresenta boa técnica legislativa, nos moldes do que recomenda a Lei Complementar n.º 95, de 26 de fevereiro de 1998, alterada pela Lei Complementar n.º 107, de 26 de abril de 2001.

Feitas essas considerações, votamos pela **constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa do Projeto de Lei nº 10.276, de 2018.**

Sala da Comissão, em _____ de _____ de 2021.



DEPUTADO PAULO ABI-ACKEL
Deputado Federal – PSDB/MG

Apresentação: 29/03/2021 18:39 - CCJC
PRL 1 CCJC => PL 10276/2018
Documento eletrônico assinado por Paulo Abi-Ackel (PSDB/MG), através do ponto SDR_56263, na forma do art. 102, § 1º, do RICD c/c o art. 2º, do Ato LexEdita Mesan n. 80 de 2016.



* c d 2 1 7 9 8 2 2 5 9 4 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA

Apresentação: 18/05/2022 16:23 - CCJC
PAR 1 CCJC => PL 10276/2018

PAR n.1

PROJETO DE LEI Nº 10.276, DE 2018

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, em reunião extraordinária realizada hoje, mediante votação ocorrida por processo simbólico, concluiu pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa do Projeto de Lei nº 10.276/2018, nos termos do Parecer do Relator, Deputado Paulo Abi-Ackel.

Registraram presença à reunião os seguintes membros:

Arthur Oliveira Maia - Presidente, João Campos e General Peternelly - Vice-Presidentes, Afonso Motta, André Janones, Bilac Pinto, Clarissa Garotinho, Danilo Forte, Domingos Neto, Dra. Vanda Milani, Enrico Misasi, Fábio Trad, Félix Mendonça Júnior, Fernanda Melchionna, Fernando Rodolfo, Geninho Zuliani, Gervásio Maia, Gilson Marques, Jhonatan de Jesus, Joenia Wapichana, José Guimarães, Juarez Costa, Júlio Delgado, Léo Moraes, Lucas Redecker, Luiz Carlos, Luizão Goulart, Nicoletti, Osires Damaso, Paulo Abi-Ackel, Paulo Teixeira, Pr. Marco Feliciano, Ricardo Silva, Rubens Bueno, Rubens Pereira Júnior, Rui Falcão, Samuel Moreira, Sandro Alex, Tabata Amaral, Valtenir Pereira, Abou Anni, Adriana Ventura, Alê Silva, Alexandre Leite, Aline Sleutjes, Aluisio Mendes, Bozzella, Capitão Alberto Neto, Celso Maldaner, Chico D'Angelo, Delegado Marcelo Freitas, Delegado Pablo, Diego Garcia, Eduardo Cury, Felipe Rigoni, Franco Cartafina, Giovani Cherini, Hugo Leal, Joice Hasselmann, Jones Moura, Joseildo Ramos, Lincoln Portela, Mário Heringer, Mauro Lopes, Ney Leprevost, Paulo Magalhães, Pedro Lupion, Rodrigo Coelho, Rogério Peninha Mendonça e Subtenente Gonzaga.

Sala da Comissão, em 18 de maio de 2022.

Deputado ARTHUR OLIVEIRA MAIA
Presidente



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Arthur Oliveira Maia
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD227837509600>

